



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3991/2014

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Data da Norma

**22/10/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 179/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI N° 3.991 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, destinado a suprir dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.261/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>020500</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria	
(065)3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 100.000,00
<b>020300</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
28.843.0000.2005.0000 – Amortização de Dívida Interna	
(046) - 4.6.90.71.00 – 01.110.000. – Principal Dívida Cont. Resgatada.....	R\$ 50.000,00
<b>021100</b>	<b>SECRET. DE TURISMO E DESENV. COM. E INDUSTRIA</b>
23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria	
(229)3.3.90.36.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PF.....	R\$ 8.000,00
<b>022200</b>	<b>SECRET RECURSOS HUMANOS E REL TRABALHO</b>
04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria	
(312)3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 65.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>020600</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
(91) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Ots. Serv. Terceiros – PJ.....	R\$ 223.000,00



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de outubro de 2014.

**PEDRO WAGNER RAMOS**  
Secretário de Administração

